

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS N.º 16/2025

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, DESEMBARGADOR PAULO ALCANTARA, com fundamento no inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da Corte, comunica a todos os jurisdicionados desta Região a retificação do Edital de Correições Ordinárias n.º 14/2025 para: cancelar as Correições Ordinárias na Vara Única do Trabalho de Garanhuns, na 7ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes e na Vara única do Trabalho de Palmares; bem como incluir a 8ª Vara do Trabalho do Recife e a Vara Única do Trabalho de Timbaúba; adiar a Correição Ordinária na Divisão de Distribuição de Mandados Judiciais para o dia 15/08/2025; e antecipar as Correições Ordinárias na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Nazaré da Mata para o dia 10/09/2025. Permanecem inalteradas as demais datas estabelecidas para os meses de agosto e setembro de 2025, conforme abaixo:

AGOSTO:

Vara Única do Trabalho de Serra Talhada	06/08/2025 (quarta-feira)
Vara Única do Trabalho de Salgueiro	07/08/2025 (quinta-feira)
2.ª Vara do Trabalho de Petrolina	08/08/2025 (sexta-feira)
8.ª Vara do Trabalho do Recife	13/08/2025 (quarta-feira)
Divisão de Distribuição de Mandados Judiciais	15/08/2025 (sexta-feira)
3.ª Vara do Trabalho do Recife	28/08/2025 (quinta-feira)

SETEMBRO:

1.ª Vara do Trabalho de Petrolina	02/09/2025 (terça-feira)
3.ª Vara do Trabalho de Petrolina	03/09/2025 (quarta-feira)
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSC JT/1.º Grau de Petrolina	03/09/2025 (quarta-feira)
Vara Única do Trabalho de Araripina	04/09/2025 (quinta-feira)
Vara Única do Trabalho de Timbaúba	09/09/2025 (terça-feira)
1.ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	10/09/2025 (quarta-feira)
2.ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	10/09/2025 (quarta-feira)
9.ª Vara do Trabalho do Recife	17/09/2025 (quarta-feira)
5.ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes	25/09/2025 (quinta-feira)
6.ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes	25/09/2025 (quinta-feira)
6.ª Vara do Trabalho do Recife	26/09/2025 (sexta-feira)

Comunica-lhes, inicialmente, que as Correições referentes às Varas do Trabalho da Capital serão realizadas na Corregedoria, no 5º andar do prédio sede deste Tribunal, em face do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT N. 10/2022, que suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades presenciais no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo;

Comunica-lhes ainda – especialmente à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção de Pernambuco), ao Ministério Público do Trabalho, ao Sindicato e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco, bem como às autoridades policiais do local (civis e militares) – que os trabalhos começarão às 9 horas, restando esclarecido que **a equipe de correição permanecerá disponível às partes, advogados e demais interessados (público em geral), por ocasião de cada correição, em sala própria, para a colheita de relatos/reclamações/elogios envoltos à Unidade.** Para esse objetivo, determina a publicação do presente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e a fixação dele (editais) no local de costume (átrio ou hall de entrada principal) das sedes dos órgãos judiciais de primeiro grau acima relacionados.

Recife, 17 de junho de 2025.

PAULO ALCANTARA

Desembargador Corregedor Regional do TRT da 6.ª Região